



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 11/2024
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e a ampliação da publicidade das pesquisas realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), torna público o Edital de Apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados.

1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado ao pagamento, **na forma de reembolso**, de auxílio financeiro para os custos relativos à tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG.

2.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil).

2.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital. Todavia, em caso de suplementação financeira, as solicitações não atendidas dentro do limite orçamentário inicial poderão ser contempladas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se as chamadas mensais, conforme apresentado no Quadro I.

Quadro I – Chamadas e períodos de submissão das propostas.

CHAMADA	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO
1º	04/03/2024 a 17/03/2024
2º	01/04/2024 a 17/04/2024
3º	01/05/2024 a 17/05/2024
4º	01/06/2024 a 17/06/2024
5º	01/07/2024 a 17/07/2024
6º	01/08/2024 a 17/08/2024
7º	01/09/2024 a 17/09/2024
8º	01/10/2024 a 17/10/2024
9º	01/11/2024 a 17/11/2024
10º	01/12/2024 a 17/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. O cronograma específico está apresentado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

EVENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lançamento do Edital	29/02/2024
Período total de solicitação	04/03/2024 a 17/12/2024
Resultado Preliminar	Até o dia 20º de cada mês
Período recursal	Até dois dias a partir do dia da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até o 24º dia de cada mês

4. DAS CLASSES DE APOIO

4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no Quadro III.

Quadro III – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

CLASSE	DESCRIÇÃO	MÁXIMO
I	Apoio à publicação com JCR ¹	10.000,00
II	Apoio à publicação sem JCR	5.000,00

¹Journal Citation Reports

4.2. A Classe II contempla as publicações de artigos científicos qualificados pertencentes às áreas de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras.

4.3. A análise da relevância do artigo científico da Classe II será feita pela PROPPG.

5. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

5.1. Ser servidor da UFERSA e integrante do Quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.2. Ser participante de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pelo representante institucional da UFERSA no Diretório de grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 05 (cinco) meses, com dados de produção científica, tecnológica e cultural.

6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.1. A folha de rosto/filiação do autor ou documento equivalente deverá conter, obrigatoriamente, o nome da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou a sigla “UFERSA” como instituição responsável pelo trabalho.

6.2. O reembolso referente às taxas de tradução, correção ou publicação do manuscrito contemplará documentos de comprovação de pagamento do período compreendido entre **01/11/2023 a 17/12/2024**.

6.3. **Priorizar-se-ão** artigos que tenham entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

6.4. A solicitação deve ser feita dentro de apenas uma classe de apoio conforme o Quadro III.

7. DA SOLICITAÇÃO

7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas no período de **04/03/2024 a 17/12/2024**, conforme as chamadas estabelecidas no cronograma (Item 3.1, Quadro I), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wLvYmMdvMUqy5HR16>.

7.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, os dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Comprovante de aceite do manuscrito para publicação;
- b) Comprovantes de pagamento e de forma de pagamento (invoice, boleto, comprovante de transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito, etc), **exclusivamente**, em nome do(a) solicitante;
- c) Cópia da folha de rosto do artigo ou documento equivalente em que conste a autoria e as instituições envolvidas;
- d) Declaração de participação no quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA emitida pelo Coordenador do Programa;
- e) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);
- f) Currículo Lattes atualizado (nos últimos cinco meses);
- g) Tabela com as informações do(s) artigo(s), JCR do(s) periódico(s), documentação e valores e (Anexo I);
- h) Justificativa da relevância do artigo (Somente para Classe II, Item 4).

7.3. Não serão aceitos documentos faltosos e/ou complementares após a solicitação.

7.4. A solicitação indeferida em uma chamada mensal poderá ser apresentada em chamadas subsequentes.

7.5. O pesquisador poderá fazer mais de uma solicitação durante o período total até completar o valor máximo da classe de apoio definida (Quadro III).

7.6. Cada solicitação poderá envolver mais de um artigo, porém, **dentro da classe de apoio escolhida**, conforme o Quadro III.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A avaliação técnica e documental das solicitações **dentro** das Classes I e II será feita pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG.

8.2. As propostas serão avaliadas e classificadas dentro do mesmo ciclo/chamada de acordo com as seguintes prioridades:

CLASSE I (PERIÓDICOS COM JCR)

- 1ª. Número de artigos com Fator de impacto (JCR)¹ $\geq 3,0$;
- 2ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $2,0 \leq (JCR) < 3,0$;
- 3ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $1,0 \leq (JCR) < 2,0$;
- 4ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $0,1 \leq (JCR) < 1,0$.

CLASSE II (PERIÓDICOS SEM JCR)

A análise da relevância do artigo científico será feita por uma comissão (subitem 4.3) de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

¹Journal Citation Reports

8.3. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 1º) Maior índice H do solicitante (Base Scopus);
- 2º) Presença de co-autor estrangeiro no artigo;
- 3º) Maior nível de Bolsa de Produtividade (PQ-CNPq);
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.

9. DO PRAZO RECURSAL

9.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO II. Após preenchido, o ANEXO II e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/6JboTVu7G59Rhshd6>

10. DOS ANEXOS

10.1 Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Tabela com JCR do(s) periódico(s);
- ii. ANEXO II – Formulário para interposição de recurso;

11. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

11.1. O reembolso será concedido exclusivamente para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 7.2.

11.2. Será utilizado o dólar comercial para cálculo de reembolso.

11.3. Caso o valor da taxa de publicação do manuscrito seja inferior ao previsto no subitem 4.1 (Quadro III), será ressarcido o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

11.4. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

solicitantes por meio deste Edital.

11.5. A folha de pagamento será encaminhada à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) após o resultado final em cada uma das chamadas mensais, respeitando-se a ordem de classificação dos contemplados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

12.2. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no assunto do e-mail: “EDITAL PROPPG 11/2024”.

Mossoró, 04 de março de 2024

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG 11/2024
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO(S) ARTIGO(S) (Não preencher manualmente)

TÍTULO DO ARTIGO	JCR	COMPROVANTE(S) DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)

Local, Data.

Nome



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG 11/2024
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

ANEXO II

(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome